

Rezek ressalta neutralidade do Procurador

Foto de Sérgio Marques

BRASÍLIA — O Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Ministro Francisco Rezek, disse ontem que o pedido de impugnação da candidatura do proprietário do SBT, Silvio Santos, encaminhado pelo Procurador Geral da República Aristides Junqueira Alvarenga "é singular, principalmente pelo cargo de neutralidade que ocupa".

Segundo ele, Junqueira Alvarenga deu a interpretação do Ministério Público com relação à candidatura do empresário e animador de televisão, assim como fizeram alguns partidos políticos em relação ao assunto. O Procurador afirmou no documento que Silvio Santos é inelegível, com base na Lei Complementar de 1970, por ser o detentor do 99% das ações do SBT e exercer de fato o poder na empresa.

Rezek afirmou ontem que até a hora do julgamento do pedido de registro da candidatura de Santos, nenhum Ministro do TSE terá condições de dizer se o Tribunal considerará constitucional ou não a Lei Complementar nº 5, de 1970.

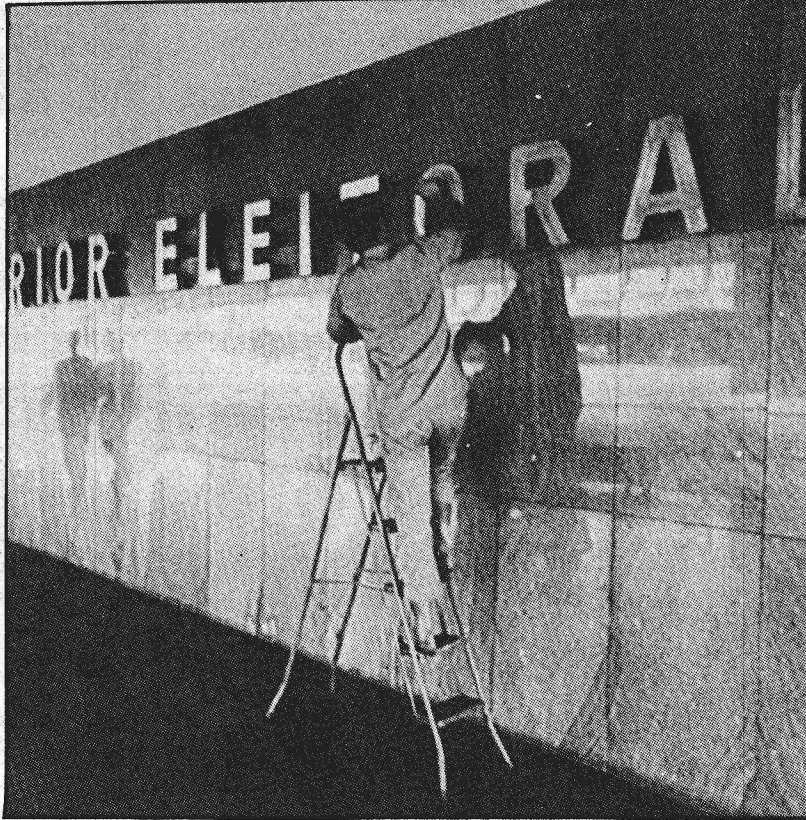
— Esse é o grande mistério que envolve o julgamento de amanhã (hoje). Nós não podemos afirmar, de antemão, que a lei é constitucional ou inconstitucional. Isto representaria abertura de voto — disse o Presidente do TSE.

Rezek disse que Silvio Santos poderá apresentar recurso extraordinário no Supremo Tribunal Federal (STF), caso o TSE lhe negue o pedido de registro da candidatura, desde que a questão se torne matéria constitucional, mediante a alegação de seus advogados que a lei de 1970 fora revogada pela Constituição aprovada no ano passado.

— Porém, não sabemos no momento se a matéria é ou não conflitante com relação à Constituição — disse ele.

Rezek disse ainda que nos últimos dias o Tribunal concedeu diversos direitos de resposta, por ter a campanha eleitoral ultrapassado os limites do aceitável. Porém, negou que a campanha tenha "desandado". Ele afirmou ainda que, caso o Tribunal negue o pedido de registro da candidatura de Silvio Santos, o TSE solicitará horário no rádio e na televisão para explicar que ao marcar "Correia" na cédula eleitoral o eleitor estará anulando o seu voto.

Rezek condenou ainda a prática de boca-de-urna, considerando desaconselhável o eleitor ir votar no dia 15 de novembro usando camisa, distintivos ou qualquer símbolo de partido ou candidato.



Um funcionário lustra a fachada do TSE para a sessão histórica de hoje